



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022
Código de Identificação CidadES – NÃO POSSUI
Processo originário n.º 00328/2021 – Pregão Eletrônico n.º 032/2021
Ata de Registros de Preços n.º 104/2021 – CIM POLINORTE
Processo n.º 004712/2022
Processo n.º 4517/2023 - ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL E A EMPRESA PIANNA E BERNABÉ COMÉRCIO DE GASES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.429.173/0001-46, representados neste ato, **Sra. Josimara Marangonha Lameira**, inscrita no CPF sob n.º 082.670.107-85 RG 1590837/ES, brasileira, divorciada, agente público, residente e domiciliada à Rua Caetano Pola, n.º 850, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **Empresa PIANNA E BERNABÉ COMÉRCIO DE GASES LTDA ME**, CNPJ 18.273.113/0001-26, com sede à Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 236, Aviso-Linhares-ES, Cep: 29.901-130, Telefone 27 3264-4684, 3336-1630, 27 999968-1196, E-mail: laiani@oxgas.com.br welton.bernabe@oxgas.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.º Welton Bernabe, brasileiro, casado, empresário, documentos e endereços indicados nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 4843/2022, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado até 31.07.2024 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 049/2022, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor constante na Cláusula terceira do referido contrato, fica acrescido **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** ao valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 13 de julho de 2023.

CONTRATANTE

LAIANI PIANNA
BERNABÉ:9558
2096272

Assinado de forma digital por LAIANI PIANNA
BERNABÉ:95582096272
Dados: 2023.07.13 13:05:05 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde

Pianna e Bernabé Comercio de Gases Ltda Me
Welton Bernabe
Representante legal